



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 231 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, QUARTA FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019- PG 01/01

SUMÁRIO

DECRETO

Página01/01

DECRETO Nº. 170 de 28 de novembro de 2019

Declara de Utilidade Pública os imóveis localizados na Orla da Beira Rio à saber: uma casa residencial de posse do Sra. LUCE LEA FERREIRA BARROS, com área total de 1.637,55M²; uma casa residencial com bar e salão em forma de círculo de posse do Sr. Raimundo Nonato da Conceição com área total de 199,37M² e uma casa residencial de posse do Sr. LUZIVAN MATIAS DE SOUSA com área total de 47.31m², para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando o início ao projeto de Revitalização e Ampliação Orla Rio Tocantins no Município de Porto Franco, conforme contrato nº 328-2019 e contrato nº 006-2019., e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art.5º, Inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Federal 4.132/62 e, Considerando a necessidade da reforma e ampliação da Beira Rio;

Considerando o dever do Município de promover o adequado ordenamento territorial da cidade e a fiscalização quanto ao cumprimento da função social da propriedade urbana, previsto na Lei Federal 10.257 - Estatuto da Cidade;

Considerando a existência de três Lotes ocupados e localizados, na beira Rio de Porto Franco, que estão dentro do projeto de ampliação e reforma;

Considerando o ofício nº 06/2019 protocolado pela empresa J R L CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 15.279.163/0001-22, que requer a desapropriação das referidas áreas para dar início ao projeto de Revitalização e Ampliação Orla Rio Tocantins no Município de Porto Franco, conforme contrato nº 328-2019 e contrato nº 006-2019.

DECRETA:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública os imóveis localizados na Orla da Beira Rio à saber: uma casa residencial de posse do Sra. LUCE LEA FERREIRA BARROS, com área total de 1.637,55M²; uma casa residencial com bar e salão em forma de círculo de posse do Sr. Raimundo Nonato da Conceição, com área total de 199,37M² e uma casa residencial de posse do Sr LUZIVAN MATIAS DE SOUSA, com área total de 47.31m², para fins de desapropriação

amigável ou judicial, visando o início ao projeto de Revitalização e Ampliação Orla Rio Tocantins no Município de Porto Franco, conforme contrato nº 328-2019 e contrato nº 006-2019.

Art. 2º. Os imóveis mencionado no Art. 1º deverão ser avaliados pela prefeitura Municipal de Porto Franco.

Art. 3º. O setor responsável, deverá emitir Laudo de Avaliação, atribuindo valor em reais, considerando apenas as benfeitorias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Porto Franco Estado do Maranhão aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nelson Horácio Macedo Fonseca
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração